20/05/2022

Número: 5009901-51.2022.8.13.0145

Classe: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Órgão julgador: Vara de Sucessões, Empresarial e de Registros Públicos da Comarca de Juiz de

Fora

Última distribuição : **09/03/2022** Valor da causa: **R\$ 255.059.117,22**

Processo referência: 5008310-54.2022.8.13.0145

Assuntos: Administração judicial

Segredo de justiça? NÃO
Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Advogados		
SOLAR EMPREENDIMENTOS LTDA (AUTOR)			
	RUAN CARVALHO BUARQUE DE HOLANDA (ADVOGADO)		
ESDEVA INDUSTRIA GRAFICA LTDA. (AUTOR)			
	RUAN CARVALHO BUARQUE DE HOLANDA (ADVOGADO)		
EDIGRAFICA GRAFICA E EDITORA LTDA (AUTOR)			
	RUAN CARVALHO BUARQUE DE HOLANDA (ADVOGADO)		
SOLAR COMUNICACOES S.A. (AUTOR)			
	RUAN CARVALHO BUARQUE DE HOLANDA (ADVOGADO)		
SMA INVESTIMENTOS LTDA (AUTOR)			
	RUAN CARVALHO BUARQUE DE HOLANDA (ADVOGADO)		
TRADE BUSINESS PARTICIPACOES LTDA (AUTOR)			
	RUAN CARVALHO BUARQUE DE HOLANDA (ADVOGADO)		
ANDROMEDA EDITORES LTDA. (AUTOR)			
	RUAN CARVALHO BUARQUE DE HOLANDA (ADVOGADO)		

Outros participantes				
INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)				
	GERALDO FONSECA DE BARROS NETO (ADVOGADO)			
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)				
	HERIK ALVES DE AZEVEDO (ADVOGADO)			
PRODIHL COMERCIO DE PRODUTOS PARA AUTOMACAO E CONTROLE LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)				
	JANAINA CARLA DE OLIVEIRA DIHL (ADVOGADO)			
TOTVS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)				
	FERNANDO DENIS MARTINS (ADVOGADO)			
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)				
	FABIO IZIQUE CHEBABI (ADVOGADO)			
EDICOES SM LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)				

	CLAUDIA MARA SERAFIM BATISTON (ADVOGADO) ANDREA LANNA FERNANDES (ADVOGADO)
BANCO PINE S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FRANCISCO CORREA DE CAMARGO (ADVOGADO) GABRIEL ABRAO FILHO (ADVOGADO)
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE JUIZ DE FORA E REGIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	GABRIEL ABRAO FILHO (ADVOGADO)
	FABIANO DE ALMEIDA CANDIDO (ADVOGADO)
UPM SALES OY (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LIV MACHADO (ADVOGADO) FLAVIA CRISTINA MOREIRA DE CAMPOS ANDRADE (ADVOGADO)
UNIMED (TERCEIRO INTERESSADO)	
	IGOR MACIEL ANTUNES (ADVOGADO)
VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER ADVOGADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JULIANO MARTINS MANSUR (ADVOGADO)
DRUCK CHEMIE BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENATO FONTES ARANTES (ADVOGADO)
ATOS CONTROL AUTOMACAO E AR CONDICIONADO EIRELI - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EMANUEL VIANA DO CARMO (ADVOGADO)
TRANSPORTES DE MAQUINAS ARI LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	KARINA MIRANDA DE FREITAS (ADVOGADO) FABIO BOCCIA FRANCISCO (ADVOGADO)
IBOR TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RODRIGO AUGUSTO MONACO ALCANTARA (ADVOGADO) JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS (ADVOGADO)
JULIO CESAR KELLER COELHO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE MARCIO KELMER (ADVOGADO)
DISPARCON DISTRIBUIDORA DE PECAS P AR CONDICIONADO LTD (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LILIANA BAPTISTA FERNANDES (ADVOGADO)
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TULIO FARIA TONELLI (ADVOGADO)
SUN CHEMICAL DO BRASIL LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CLARISSA DAMIANI DE ALMEIDA (ADVOGADO) LEONARDO VINICIUS CORREIA DE MELO (ADVOGADO)
LUAN DE OLIVEIRA INOCENCIO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GIOVANA PEREIRA CAMPOS (ADVOGADO)
SABBRY INDUSTRIAL SOLUTIONS LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO BELMONTE AGRELLA (ADVOGADO) RUY PAULO DE OLIVEIRA MAZZEI JUNIOR (ADVOGADO)
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	

				ROBERTO POLI RAYEL FILHO (ADVOGADO) SANDRA REGINA MIRANDA SANTOS (ADVOGADO)		
MINISTÉRIO P	ÚBLICO - MPMG (FISC	AL DA LEI)				
INOCENCIO DI	E PAULA SOCIEDADE	•				
(ADMINISTRAI	DOR(A) JUDICIAL)					
	1000 10000110001		DIDIMO INOCENCIO DE P	'AULA (ADVOGADO)		
INTERESSADO	ADOS ASSOCIADOS ())	TERCEIRO				
			RENATO CURSAGE PERI	EIRA (ADVOGADO)		
METROPRINT (TERCEIRO IN	INDUSTRIA DE FORMI TERESSADO)	JLARIOS LTDA				
			ROBERTO CARLOS KEPI	PLER (ADVOGADO)		
Banco do Bras	il S/A (TERCEIRO INTI	ERESSADO)				
			WESLEY MAGALHAES JU	JNIOR (ADVOGADO)		
			TALITA EMILY MALTA (A	DVOGADO)		
			MARCUS FERREIRA CAMPOS (ADVOGADO)			
			ALINE DOS SANTOS FERREIRA RIBEIRO (ADVOGADO)			
			THAIS DE SOUZA AROUC	CA NETTO (ADVOGADO)		
CAIXA ECONÔ	MICA FEDERAL (TER	CEIRO INTERESSADO)				
			RENATA MARIA PEREIRA	A FORTALEZA (ADVOGADO)		
	JERRA SOCIEDADE D	E ADVOGADOS				
(ADMINISTRAI	DOR(A) JUDICIAL)					
			OTAVIO DE PAOLI BALBI (ADVOGADO)	INO DE ALMEIDA LIMA		
claro/Net (TERCEIRO INTERESSADO)						
			JOSE HENRIQUE CANCA	DO GONCALVES (ADVOGADO)		
SCF BRAZIL NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS						
	NAO PADRONIZADOS	S MULTISSETORIAL				
(TERCEIRO IN	TERESSADO)					
			FELIPE GONCALVES DO	S SANTOS (ADVOGADO)		
VR BENEFICIO		OCESSAMENTO LTDA				
			FABIO RIBEIRO GAMA (A	DVOGADO)		
cemig (TERCE	IRO INTERESSADO)					
	·		SERGIO CARNEIRO ROS	I (ADVOGADO)		
ACABAMENTO	FECNOLOGIA E INOVA OS GRAFICOS LTDA - I					
INTERESSADO	<u>) </u>		EDUARDO DEDROCA MA	CCAD (ADVOCADO)		
SUZANO S/A (TERCEIRO INTERESSADO)		EDUARDO PEDROSA MASSAD (ADVOGADO)				
		WILLIAM CARMONA MAYA (ADVOGADO)				
			FERNANDO DENIS MARTINS (ADVOGADO)			
Documentos						
ld.	Data da Assinatura	Documento		Tipo		
9457889110	12/05/2022 17:36	Petição		Petição		

ESDEVA I RJ - Petição Light (12052022)

Doc. 01 - Notificação

Petição

Outros documentos

12/05/2022 17:36

9457883024 12/05/2022 17:36

9457888320

Em anexo.



 $N\!\underline{S}\mid {\,}^{\mathsf{M}\,\mathsf{O}\,\mathsf{R}\,\mathsf{A}\,\mathsf{E}\,\mathsf{S}\,\boldsymbol{\cdot}\,\mathsf{S}\,\mathsf{A}\,\mathsf{V}\,\mathsf{A}\,\mathsf{G}\,\mathsf{E}\,\mathsf{T}}_{\scriptscriptstyle{\mathsf{A}\,\mathsf{D}\,\mathsf{V}\,\mathsf{O}\,\mathsf{G}\,\mathsf{A}\,\mathsf{D}\,\mathsf{O}\,\mathsf{S}}$

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE SUCESSÕES, EMPRESARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE JUIZ DE FORA

PEDIDO URGENTE

Processo nº 5009901-51.2022.8.13.0145

ESDEVA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. e Outros, nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, vêm, por seus advogados abaixo assinados, expor e requerer a V. Exa. o que segue.

FATO NOVO RELEVANTÍSSIMO

Interrupção do serviço de energia elétrica pela Light

- 1. No último 10 de maio, por volta das 14:30h, a Requerente Edigráfica Gráfica e Editora Ltda. ("Edigráfica") teve o seu serviço de energia completamente interrompido por parte da concessionária de serviço público Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Light"), sob o alegado inadimplemento de 02 (duas) faturas, quais sejam: (i) 01/2022, referente aos serviços prestados no mês de janeiro de 2022, no valor de R\$ 179.556,00; e (ii) 02/2022, relativo aos serviços prestados em fevereiro de 2022, no valor de R\$ 124.952,23. Ou seja, tratam-se de valores que possuem fato gerador anterior à recuperação judicial, sendo inegavelmente concursais ressalta-se, ainda, que as faturas relativas aos serviços correntes (i.e., prestados após o pedido de recuperação), foram devidamente adimplidas pela Edigráfica.
- 2. Inicialmente, cumpre rememorar que o Grupo Esdeva apresentou em sua petição inicial pedidos cautelares de urgência, dentre eles, para que as concessionárias de serviços públicos que prestam serviços para as Recuperandas se obstassem de promover cortes decorrentes de obrigações com <u>fatos geradores anteriores ao pedido de recuperação judicial</u>, tal como é o caso, compelindo-as a restabelecer de forma imediata os serviços eventualmente suspensos (ID nº 8765128092).
- 3. Não foi por outro motivo que, com o objetivo de dar máxima efetividade à decisão de ID nº 9107883091 que deferiu o processamento da recuperação judicial e os pedidos cautelares requeridos

Rua Maria Quitéria 41, 3º andar, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ / CEP: 22410-040 / +55 21 3570.0696 / moraessavaget.com.br

Ng | Moraes·savaget

pelo Grupo Esdeva –, que a Edigráfica promoveu a intimação da Light para cumprimento do *decisum*, conforme se verifica do protocolo nº 2236519550 e da anexa Notificação Extrajudicial (**doc. 01**).

4. Não obstante isto, mesmo após reiteradas tentativas de resolução "extra processo"

engendradas pelas Recuperandas nos últimos dois dias, a Light permanece descumprindo a r. decisão,

tendo afirmado de forma categórica que apenas religaria a energia da Edigráfica "mediante nova

decisão determinando isto de forma expressa".

5. Logo, considerando que o serviço de energia elétrica permanece suspenso, as **Recuperandas**

requerem a intimação, com urgência, da Light, no endereço e e-mail abaixo indicado, para que, no

prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), restabeleça o fornecimento do serviço acima

discriminado, sob pena de incidência da multa diária já preestabelecida, com posterior majoração, se

necessário em caso de descumprimento, conferindo, também, à decisão deste MM. Juízo efeitos de

ofício.

Light Serviços de Eletricidade S.A.

CNPJ nº 60.444.437/0001-46

Endereço: Av. Marechal Floriano, nº 168, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.080-002

E-mail: agencia.virtual@light.com.br

Termos em que, Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2022

André Luiz Oliveira de Moraes OAB/RJ 134.498

Fabiana Marques Lima

OAB/RJ 169.829

Ruan Carvalho Buarque de Holanda OAB/RJ 186.561

Camilla Carvalho de Oliveira

OAB/RJ 205.969



Rua Maria Quitéria 41, 3º andar, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ / CEP: 22410-040 / +55 21 3570.0696 / moraessavaget.com.br

DOC. 01



Centro [Marechal Floriano]
SERVICO
CONUM

28/04/2022 11:10:17
SE621

A/C
CN
Senha de espera.
O protocolo sera registrado pelo atendente.
Enc
PRO10COLO: 8236519550

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2022

ro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.080-002

Ref.: Notificação Extrajudicial para cumprimento de decisão proferida pelo MM. Juízo da Vara de Sucessões, Empresarial e de Registros Públicos da Comarca de Juiz de Fora do Estado de Minas Gerais nos autos do processo nº 5009901-51.2022.8.13.0145.

Prezado(s) Senhor(es),

Na qualidade de advogados da EDIGRÁFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA. ("Edigráfica" ou "Notificante"), sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 04.218.430/0001-35, com sede na Rua Nova Jerusalém, nº 345 - parte, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.042-235 (doc. 01), servimo-nos da presente para NOTIFICÁ-LOS, nos seguintes termos.

5.A.

A Edigráfica, juntamente com as empresas que integram o seu grupo econômico ("Grupo Esdeva"), ajuizaram pedido de Recuperação Judicial, autuado sob o nº 5009901-51.2022.8.13.0145 ("Recuperação Judicial"), em trâmite perante a Vara de Sucessões, Empresarial e de Registros Públicos da Comarca de Juiz de Fora do Estado de Minas Gerais ("Juízo da Recuperação").

Em decisão proferida no dia 26 de março de 2022, foi deferido o processamento da recuperação judicial do Grupo Esdeva, com a suspensão de exigibilidade de todos os créditos sujeitos aos efeitos do procedimento, bem como determinando que as concessionárias de serviços se abstenham de promover quaisquer cortes decorrentes de obrigações com fatos geradores anteriores ao pedido de recuperação judicial, devendo ainda restabelecerem de forma imediata os serviços eventualmente suspensos, sob

Rua Maria Quitéria, nº 41, 2º andar, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ / CEP: 22.410-040 / +55 21 97209-3138 / moraessavaget.com.br



Digitalizado com CamScanner

MS | MORAES·SAVAGET

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2022

Num. 9457883024 - Pág. 3

A/C LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S.A.

CNPJ nº 60.444.437/0001-46

Endereço: Avenida Marechal Floriano, nº 168, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.080-002

Ref.: Notificação Extrajudicial para cumprimento de decisão proferida pelo MM. Juízo da Vara de Sucessões, Empresarial e de Registros Públicos da Comarca de Juiz de Fora do Estado de Minas Gerais nos autos do processo nº 5009901-51.2022.8.13.0145.

Prezado(s) Senhor(es),

Na qualidade de advogados da **EDIGRÁFICA GRÁFICA E EDITORA LTDA.** ("<u>Edigráfica</u>" ou "<u>Notificante</u>"), sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 04.218.430/0001-35, com sede na Rua Nova Jerusalém, n° 345 - parte, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.042-235 (**doc. 01**), servimo-nos da presente para **NOTIFICÁ-LOS**, nos seguintes termos.

A Edigráfica, juntamente com as empresas que integram o seu grupo econômico ("<u>Grupo Esdeva</u>"), ajuizaram pedido de Recuperação Judicial, autuado sob o nº 5009901-51.2022.8.13.0145 ("<u>Recuperação Judicial</u>"), em trâmite perante a Vara de Sucessões, Empresarial e de Registros Públicos da Comarca de Juiz de Fora do Estado de Minas Gerais ("<u>Juízo da Recuperação</u>").

Em decisão proferida no dia 26 de março de 2022, foi deferido o processamento da recuperação judicial do Grupo Esdeva, com a suspensão de exigibilidade de todos os créditos sujeitos aos efeitos do procedimento, bem como determinando que as concessionárias de serviços se abstenham de promover quaisquer cortes decorrentes de obrigações com fatos geradores anteriores ao pedido de recuperação judicial, devendo ainda restabelecerem de forma imediata os serviços eventualmente suspensos, sob

Rua Maria Quitéria, nº 41, 2º andar, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ / CEP: 22.410-040 / +55 21 97209-3138 / moraessavaget.com.br



pena de aplicação de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme se verifica da decisão em anexo (**Doc. 02**).

Sendo assim, serve a presente para comunicar que, nos termos da referendada decisão, <u>V.Sas.</u> deverão se abster de promover cortes decorrentes de valores sujeitos à Recuperação Judicial do <u>Grupo Esdeva, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.</u>

Eventuais respostas poderão ser encaminhadas aos cuidados dos subscritores da presente, através de e-mail (<u>flima@moraessavaget.com.br</u> e <u>rbuarque@moraessavaget.com.br</u>) e/ou por correspondência (Rua Maria Quitéria, nº 41, 3º andar, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-040).

Sendo que o tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

FABIANA MARQUES
Assinado de forma digital por
FABIANA MARQUES LIMA RAMOS
Dados; 2022.04.13 18:48:35 -03'00

ESDEVA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. e OUTROS

p.p Ruan Carvalho Buarque de Holanda OAB/RJ 186.561

p.p Fabiana Marques Lima Ramos OAB/RJ 169.829



Rua Maria Quitéria, nº 41, 2º andar, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ / CEP: 22.410-040 / +55 21 97209-3138 / moraessavaget.com.br

Rastreamento

Q

<u>Acessibilidade</u> Português

Rastreamento

20/04/2022 10:50

SM 079 288 161 BR

19/04/2022 11:23

Deseja acompanhar sua encomenda? Digite seu CPF/CNPJ **ou** código* de rastreamento.





Fale Conosco



Central de Atendimento

🖨 Soluções para o seu negócio

https://rastreamento.correios.com.br/app/index.php



20/04/2022 10:50 Rastreamento

Suporte ao cliente com contrato

Buscando...

- Ouvidoria
- **&** Denúncia

Sobre os Correios

- Identidade corporativa
- 😝 Educação e cultura
- Código de ética
- **Q** Transparência e prestação de contas
- Política de Privacidade e Notas Legais

Outros Sites

- 🔀 Loja online dos Correios
- Ministério das Comunicações







Num. 9457883024 - Pág. 6

© Copyright 2022 Correios